CNPJ: 22.981.153/0001-08

Av. Plácido Nascimento, 265 - Bacuri CEP: 68.719-000 - Estado do Pará

www.saojoaodepirabas.pa.gov.br

DECRETO Nº 034/2023

PUBLICADO NESTA DATA DE ACORDO COM O ART. 108 DA LOM

SEC DE ADMINISTRAÇÃO

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, REFRIGERANTES E SIMILARES EM GARRAFAS E COPOS DE VIDRO, NOS EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança para os munícipes e usuários durante os eventos oficiais realizados pela Prefeitura, no município de São João de Pirabas.

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda e consumo de bebidas alcóolicas, refrigerantes e similares acondicionadas em garrafas e copos de vidro, na área de realização e entorno dos eventos oficiais realizados pela Prefeitura, no município de São João de Pirabas.

Art. 2º Os termos do Artigo anterior se aplicam aos bares, restaurantes e vendedores ambulantes instalados em todo o circuito delimitado pela Prefeitura, bem como ao público usuário, ficando este proibido de ingressar e circular no ambiente com garrafas e copos de vidro.

Art. 3º O comerciante/usuário que não cumprir os termos do presente Decreto estará incorrendo em crime de desobediência, de acordo com o Art. 330 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se à aplicação da Lei Penal.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 05 de maio de 2023.

KAMILY MARIA FERREIRA

ARAUJO GOMES:54545544215

ARAUJO GOMES:545544215

Assinado de forma digital por KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES:54545544215 Dados: 2023.05.05 10:10:26 -03'00'

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).